Lei nº 298/2007

SÚMULA:
"Dispõe sobre a revogação da Lei 244/2006 e sobre doação de área integrante do Patrimônio Municipal, e dá outras providências."

ADIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 560,21 m² (Quinhentos e sessenta, vinte e um metros quadrados), localizada no setor Residencial "B ", lote 10-A, para **Associação Lar da Criança Cantinho Feliz**.

Parágrafo Único: A referida área doada destinar-se-á à construção de um prédio que abrigará crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 2º - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 560,21 m² (Quinhentos e sessenta, vinte e um metros quadrados).

§ 1º. - A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I - Frente com a Rua da Amapolas medindo 16.00m (dezesseis metros);

II - Fundos com as futuras instalações da Câmara Municipal, medindo 16.00m (dezesseis metros);

III - Lado esquerdo ou direito com o edifício da Promotoria Estadual de Justiça, medindo 35,0m (trinta e cinco metros);

IV - Lado direito ou esquerdo com a área Travessa 01 medindo 35.0m (trinta e cinco metros).

§ 2º. – Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza – MT, 06 de junho de 2007.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ADIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local publico de costume, conforme a Lei nº 012/2001 de 26 de janeiro de 2001.
O período de publicação será de 06/06/2007 a 06/07/2007.

Francisco Aguiar Oliveira
Secretário Municipal de Administração